



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Avenida Presidente Tancredo Neves, 2501 – Terra Firme  
Cep: 66077-530-Caixa Postal, 917-Belém – Pará  
Tel.: (91)3210-5165/274-3493 – Fax: (91)3274-3814

---

**ATO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO: RC - Resolução do CONSEPE**

**Resolução nº. 71, de 01 de junho de 2011.**

**APROVAR “AD REFERENDUM” A VIABILIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO ENEM NO PROCESSO SELETIVO, ATRAVÉS DA NOTA QUE COMPORÁ COM A DA PROVA DO VESTIBULAR DA UFRA, A MÉDIA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DE CADA CANDIDATO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 57, DATADA DE 24 DE JUNHO DE 2010.**

*O Vice-Reitor no exercício da Presidência do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA, Prof. Paulo de Jesus Santos, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a urgência no atendimento dos requisitos de inscrição no processo seletivo desta Instituição Federal de Ensino, visando o uso do ENEM e considerando a exiguidade do prazo, que inviabiliza a convocação deste Conselho, e para evitar prejuízos a classe estudantil e ao interesse público, de acordo com o artigo 20 do Regimento Interno do CONSEPE, resolve expedir a presente Resolução:*

*Art. 1º - Aprovar “ad referendum” a Viabilização da Utilização do ENEM no Processo Seletivo, através da Nota que comporá com a da Prova do Vestibular da UFRA, a Média de Classificação Final de Cada candidato, de acordo com a Resolução nº 57, datada de 24 de junho de 2010.*

*Art. 2º – Esta Resolução será submetida na 1ª Reunião Ordinária deste Conselho.*

*Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.*

*Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.*

*Publique-se.*

*Belém, 01 de junho de 2011.*

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Paulo de Jesus Santos'.

**Prof. Paulo de Jesus Santos**

*Vice-Reitor no exercício da Presidência do CONSEPE*